



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N°

, DE 2012 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 2012 - CN, que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2012 crédito suplementar no valor total de R\$ 155.121.207,00, em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R\$ 85.080.868,00, para os fins que especifica.”

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado ZECA DIRCEU

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 105, de 2012-CN (nº 0445/2012, na origem), o Projeto de Lei nº 25, de 2012 - CN, que “*Abre ao Orçamento de Investimento para 2012 crédito suplementar no valor total de R\$ 155.121.207,00, em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R\$ 85.080.868,00, para os fins que especifica*”.

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00179/2012/MP, de 17 de setembro de 2012, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece a destinação dos recursos:

“2. O crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades constantes do Orçamento de Investimento das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. (...)”

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2012.

5. O crédito em referência possibilitará, no caso da CODEBA, a aquisição de defensas para alguns berços do Porto de Aratu, para dar maior segurança na



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

atracação de navios. No caso da CODESP, viabilizará a conclusão dos serviços de retirada dos destroços do navio “Ais Giorgis”, naufragado no Porto de Santos há quase quatro décadas, imprescindível para a conclusão das obras de aprofundamento e alargamento do estuário do Porto de Santos.

6. Adicionalmente, a suplementação na Eletrosul possibilitará a adequação dos cronogramas físico-financeiros dos investimentos, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para 2012. Vale ressaltar que esses empreendimentos fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e estão vinculados a contratos de energia já vendida. Dessa forma, a entrada em operação das usinas Passo São João e Mauá, ainda em 2012 é fundamental para o resultado econômico e financeiro da empresa e contribuirá com a garantia de geração de energia no Sistema Integrado Nacional - SIN. No caso da CHESF, a abertura do crédito viabilizará a continuação da implantação das subestações Suape II 500/230 kV, Suape III 230/69 kV e trechos de Linhas de Transmissão de 500 e 230 kV associados, evitando prejuízos quanto ao fornecimento de energia elétrica ao Complexo Industrial e Portuário de Suape. Cabe lembrar, que esse empreendimento faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

7. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2012.”

O art. 2º do projeto identifica a origem dos recursos, que provêm de (i) geração própria (no caso da Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA), (ii) operações de crédito de longo prazo internas (no caso da Eletrosul Centrais Elétricas S.A.) e de (iii) cancelamento parcial de dotações já constantes no Orçamento de 2012 para o atendimento da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP e da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF.

Com isso tem-se a tabela abaixo que identifica as Unidades Orçamentárias que devem receber **suplementação** no presente crédito:

Tabela 1

Aplicação dos recursos	Fontes	Valor (R\$)
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	Cancelamento parcial de dotações	2.789.495
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	Cancelamento parcial de dotações	32.000.000
Subtotal A		34.789.495
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	Geração Própria	1.905.000
ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	Operações de Crédito de Longo Prazo - Internas	118.426.712
Subtotal B		120.331.712
Total de suplementação (A + B)		155.121.207



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Para a CHESF projeta-se apenas remanejamento entre dotações da própria Unidade Orçamentária (Tabela 1).

Para a CODEBA, o projeto estabelece o uso de recursos novos provenientes de Geração Própria para suplementação (Tabela 1), assim como propõe o cancelamento de dotações presentes na lei orçamentária de 2012 sem correspondente suplementação no valor de R\$ 7.125.680 (Tabela 2 abaixo).

Quanto à CODESP, o projeto sugere o cancelamento de R\$ 7,2 milhões além do cancelamento parcial de R\$ 2.789.495,00 a ser remanejado e suplementado, tal como indicado na Tabela 1.

Já para a ELETROSUL o crédito prevê a obtenção de recursos por meio de empréstimos ou financiamentos, sendo esses, também, recursos novos.

A tabela 2 a seguir indica em quais Unidades Orçamentárias são propostos **cancelamentos**:

Tabela 2

Unidade orçamentária	Cancelamento (R\$)
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	16.529.071
Companhia Docas do Pará - CDP	14.408.082
Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP (ação 12LS)	7.200.000
Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA	7.125.680
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	5.028.540
Subtotal A (<u>sem</u> suplementação correspondente – apenas cancelamento)	50.291.373
Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP (ação 143Y)	2.789.495
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	32.000.000
Subtotal B (<u>com</u> suplementação correspondente)	34.789.495
Total de cancelamentos (A + B)	85.080.868

A Tabela 2 informa, portanto, que a soma dos cancelamentos sem suplementação correspondente (Subtotal A) e dos cancelamentos com suplementação correspondente definida no Anexo I (Subtotal B) atinge o valor total do cancelamento total do projeto que é de R\$ 85.080.868,00.

Lida na Sessão do Senado Federal de 10/10/2012, a Mensagem foi remetida a esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Foi aberto o prazo para emendas de 16 a 23/10/2012 e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 25/2012-CN não foram apresentadas emendas.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

III - VOTO DO RELATOR

O Projeto em exame é compatível com o Plano Plurianual em vigor, aprovado pela Lei nº 12.593, de 2012.

Quanto à conformidade com as disposições das leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2012 e de 2013, em vigor, as modificações da programação pretendidas por este crédito não contrariam as vedações expressas nessa lei.

Verifica-se, também, que a Proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do que aqui foi relatado, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei nº 25, de 2012-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2012

Deputado ZECA DIRCEU
Relator